

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017 PROCESSO Nº 139/2017

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando que a localização do imóvel atende o interesse público por se tratar de local adequado conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Considerando que o imóvel atende aos interesses quanto a sua estrutura e espaço físico.

Considerando que a atende todas as necessidades desta secretaria composta por duas pastas (Turismo e Cultura) referente a espaço e que atualmente por estarmos próximos da alta temporada e desenvolvendo projetos turísticos, os quais não podem ser interrompidos.

Considerando desta forma o local se encontra a 250 metros da Sede da Prefeitura, com aproximadamente 179,25m, sendo 2(duas) salas, 4(quatro) BWC, 5(cinco) quartos, 1(uma) copa, 1 cozinha, com garagem e churrasqueira, 1(um) portão de entrada pequeno e 1(um) portão de entrada grande, toda murada, enfim, a Secretaria de Turismo e Cultura.

Considerando que toda a população será beneficiada com a continuação da secretaria no mesmo endereço, visto a proximidade do verão e dos projetos em desenvolvimento natal, ano novo e carnaval.

Considerando o Parecer Jurídico nº 158/2017 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Considerando que o valor a ser pago a título de aluguel é compatível com o preço de mercado, conforme 03 (três) avaliações realizadas pelos corretores: Luiz Carlos Francez, Creci nº 22.743/SC, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Paulo Rodolfo Mertens, Creci nº 9.297/SC, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e Natalina Turatti, Creci nº 21.509/SC, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Considerando que este imóvel já vem sendo locado pelo Município desde 14/04/2014, com vigência até a data 14/10/2017 através do contrato administrativo nº 26/2014.

Autoriza a locação do objeto abaixo descrito:

- 1. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei n 8.666/93.
- **2. OBJETO:** Locação de um imóvel em alvenaria com área de 179,25 m² sito no lote nº 11, da quadra nº 47 do Balneário Jardim Pérola do Atlântico, para a instalação da Secretaria de Turismo e Cultura.
- **3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Imóvel em alvenaria com área de 179,25 m² sito no lote nº 11, da quadra nº 47 do Balneário Jardim Pérola do Atlântico, Rua Diogo Augusto Zamboni de Oliveira, nº 188, registrado sob a Matrícula nº 1831 no Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, edificado com uma construção de alvenaria composta de 2 salas, 4 BWC, 5 quartos, 1 copa,, 1 cozinha, com garagem e churrasqueira, 1 portão de entrada pequeno e 1 portão de entrada grande, toda murada;
- **4. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E FUNDAMENTO DAS DESPESAS:** O preço total para locação deste imóvel, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será pago em 06 (seis) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.



5. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS: Correrá pela dotação orçamentária conta:

Descrição Cód. Órgão Unid. Função Subfunção Progr. Proj/Ativ. FR Subelemento

○ Dep. Turismo 123 010 001 023 695 006 2051 0100000 333903615

- **6. PRAZO DE VIGÊNCIA**: Inicia em 10/11/2017, finalizando-se em 10/05/2018, podendo ser prorrogado ou renovado, ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.
- **7. CONTRATADO:** MÁRIO LAMIM, brasileiro, divorciado, portador do CI.RG n.373.890 SSP/SC, e inscrita no CNPF/MF sob n.º 304.167.529-34, residente e domiciliado à Rua do peixe, 429, Samambaial, Itapoá-SC.

Itapoá, 21 de novembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER Município de Itapoá Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERSON LEMONIE Secretaria Turismo e Cultura